



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015488/2024-80

PORTARIA Nº 3546/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Relota Servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” da Lei Complementar 02/90, e, ainda,

Considerando a necessidade de Servidor para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto;

Considerando que o Servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, §2º, I, II e III da Portaria 1.810/17, de 02 de junho de 2017;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Relotar, na 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, o Servidor José César Nóbrega Cavalcante Júnior, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Fica revogado o Trabalho Remoto do(a) Servidor(a) que tenha sido deferido em lotação anterior, por razão do art. 3º da Portaria nº 1.136/18, que “regulamenta o Trabalho Remoto”, e também faz-se necessário reprogramar a escala de férias com o novo Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024, revogada a Portaria nº 423/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015488/2024-80

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 11/12/2024 09:13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0015488/2024-80**.